



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E IRRIGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OPERAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **WESLEY DE JESUS SANTOS**, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **WESLEY DE JESUS SANTOS**, sediada na Rua Herbert Pereira, S/N - Pov. Várzea - Laranjeiras/Se - CEP: 49.170-000, CNPJ: 41.276.781/0001-29, aqui representada pelo Sr. Wesley de Jesus Santos, portador do CPF sob. nº 005.878.805-03 e RG. Nº 31592074- SSP/SE, tendo em vista o que consta no DISPENSA Nº 003/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 10/01/2024 e término em 10/01/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

As despesas com os serviços prestados serão pagas de acordo com o valor inicial do contrato, permanecendo assim, o valor global de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) que será pago mensalmente em parcelas iguais e consecutivas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 017/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17006 - Secretaria E Agricultura, Abastecimento E Irrigação

PROJETO/AÇÃO: 2056 - Manutenção da Sec. De Agricultura, Abastecimento e Irrigação



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E IRRIGAÇÃO**

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Próprios

Passando a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27009 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura, Abastecimento e Irrigação

PROJETO/AÇÃO: 2168 – Manutenção da Sec. De Agricultura, Abastecimento e Irrigação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos Próprios

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO

Gestor Municipal
CONTRATANTE

WESLEY DE JESUS SANTOS

Representante Legal: Wesley De Jesus Santos
CONTRATADO